

NC Energia S.A.
Companhia Fechada
CNPJ/MF Nº 04.023.261/0001-88
NIRE:33.3.0028282-3

TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA NC ENERGIA S.A. DESIGNADA PARA 14 DE JUNHO DE 2017.

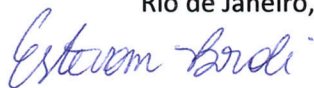
Aos 14 de junho de 2017, às 10:30 horas, na Praia do Flamengo, nº 78, 10º andar, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, compareceram os representantes do Agente Fiduciário e da Companhia Emissora, não tendo comparecido nenhum debenturista, a fim de participar da Assembleia Geral de Debenturistas convocada para esta data.

A convocação foi mediante publicação de edital nos jornais Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e jornal "Valor Econômico", nas edições de 23, 24 e 25 de maio de 2017, conforme disposto no artigo 124, § 1º, inciso II, da Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

Constatou-se pela ausência de assinaturas na Lista de Presença de Debenturistas não haver o quórum legal mínimo para instalação da assembleia.

Desta forma, a Assembleia não foi instalada em segunda convocação.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2017.



Estevam Borali
Procurador

PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA.,

Na qualidade de Agente Fiduciário



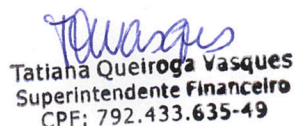
Aline Cunto
Procuradora

NC ENERGIA S.A.,

Na qualidade de Emissora



Sandro Köhler Marcondes
Diretor Financeiro e de
Relações com Investidores



Tatiana Queiroga Vasques
Superintendente Financeiro
CPF: 792.433.635-49